

(a) A cobertura para Lucros Cessantes está incluída na modalidade Riscos Operacionais.

As premissas adotadas para a avaliação da importância segurada e riscos contidos dada a sua natureza são estabelecidas pela Administração com base na sua experiência do negócio e em seu histórico de eventos observados. As respectivas premissas adotadas, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

28. EVENTOS SUBSEQUENTES. Não ocorreram até a presente data quaisquer outros eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da Companhia.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas da Cadam S.A. São Paulo – SP. **Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas.** Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Cadam S.A. ('Companhia'), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Cadam S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase. Transações com partes relacionadas.** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 8, onde contempla que a Companhia mantém saldos e operações comerciais em montantes significativos com partes relacionadas nas condições nela descrita. Dessa forma, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas devem ser analisadas nesse contexto. Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto. **Outros assuntos. Auditoria dos valores correspondentes.** As demonstrações contábeis individuais e consolidadas, originalmente apresentadas, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram por nós auditadas, cujo relatório emitido em 13 de junho de 2017 com as seguintes ressalvas: i) Não realização de auditoria do investimento em sua controlada Cadam Overseas Ltd. ('COL'); ii) Ausência de critério definido para constituição da perda estimada com crédito de liquidação duvidosa junto à sua controlada Cadam Overseas Ltd. ('COL'), bem como ausência de perspectiva de realização desse contas a receber. Também incluía ênfase a respeito de transações com partes relacionadas, nos mesmos termos da seção de ênfase apresentada acima. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor.** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolida-**

das. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 04 de abril de 2018.

BDO RCS Auditores Independentes
CRC 2 SP 013846/O-1

Esmir de Oliveira
Contador CRC 1 SP 109628/O-0

Victor Henrique Fortunato Ferreira
Contador CRC 1 SP 223326/O-3

Protocolo: 339289

A TRANSPORTES CALIMAN LTDA,
CNPJ 05.778.126/0001-05, localizada no município de Paragominas-PA, ramo de atividade: Garagem de ônibus/transportadora, solicitou junto a SEMAS sob protocolo 2018/23505 a renovação da Outorga nº 1482/2014, tipologia outorgada: Vazão para diluição de Lançamento de efluente tratados no Igarapé Paragominas, localizado nas coordenadas (02°59'34,9"S e 47°20'54,5"W) com vazão de 2,025 m³/h para diluir uma DBO=13,1 mg/L, com vazão concedida de 1 m³/h para lançamento, no período de 16 h/dia, totalizando 16 m³/dia. Como requisito foi solicitado o Relatório Técnico.

Protocolo: 339266

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES Extrato do Decreto Legislativo nº 001/2018, em 12 de julho de 2018.

Aprovação das Contas da Prefeitura de Benevides, Exercício 2003/Luiz de França Solon (Ex-Prefeito).
Processo nº 150012003-00 (200403392-00), consubstanciado na Resolução do TCM/PA, nº 12.946, de 14 de março de 2017, e Parecer nº 005/2018, da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento, desta Câmara.

Plenário Melquíades Costa de Lima, 12/07/18

Ass: Mesa Diretora

Protocolo: 339274

PAULO FREIRE TIBURTINO - SÍTIO MUNDIAL,

CPF nº 341.200.608-45, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTEMA/MOJU, a Licença de Operação nº 022/2018, com validade até 20/06/2019 para a atividade relativa à EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS (Tipologia: Extração de cascalho, fora de corpos hídricos, sem beneficiamento associado) localizado na Rod. PA-252, Ramal União - Pau Velho s/nº - Zona Rural de Moju/PA.

Protocolo: 339269